



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Geraldo Fuhn  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 013/2022**

**ALTO FELIZ, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 1.541/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**Art. 1º** Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1.541, de 24 de janeiro de 2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** - *Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2022.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,  
Aos dois dias do mês de fevereiro de 2022.

Robes Schneider  
**ROBES SCHNEIDER,**  
Prefeito Municipal.



*CSFIA*

## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2022**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Inicialmente, nos termos do art. 119 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Alto Feliz pleiteia o Prefeito Municipal a apreciação do Projeto nº 013/2022 com urgência.

O Projeto de Lei nº 002/2022, analisado pela Comissão de Pareceres do Legislativo e aprovado por unanimidade pelos Vereadores desta Casa Legislativa e posteriormente sancionado em Lei nº 1.541/2022 fez constar que o reajuste do vale alimentação teria efeitos a partir do primeiro dia do ano seguinte ao da sua publicação.

Todavia, o Executivo objetivava que os efeitos seriam a partir do primeiro dia do ano de 2022 e não no ano seguinte ao da publicação.

Assim, com vistas a garantir a concessão do reajuste do auxílio a partir de janeiro de 2022 faz-se necessário a alteração do art. 4º da presente Lei, possibilitando que haja o pagamento do valor do reajuste já a contar do primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2022.

Assim pleiteamos que o Projeto seja encaminhado à ordem do dia e seja levado à votação com a aprovação do mesmo pelos Nobres Edis desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz,  
aos dois dias do mês de fevereiro de 2022.

*[Handwritten signature]*  
ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal.